ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 952/91

"REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EM 15%."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A tabela de salários para o quadro de empregados públicos de que trata o artigo 36 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	27.653,31	29.110,68	30.530,80	32.026,92	33.629,61	35.282,77
2	37.054,73	38.902,64	40.877,00	42.917,04	45.150,37	47.318,33
3	49.667,69	52.156,96	54.341,14	57.491,98	60.371,05	63.377,89
4	66.535,11	69.881,29	73.395,91	77.047,40	80.890,84	84.956,51
5	89.185,23	93.640,00	98.340,29	103.691,52	108.404,10	113.828,23
6	119.464,31	125.501,08	131.772,11	138.359,20	145.274,01	152.547,17

Art.2º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o artigo 37 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988 e Lei nº 847/90, de 20 de fevereiro de 1990, passarão a ter os seguin-

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

tes valores:

CARGOS EM COMISSÃO			FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC1	Cr$	82.963,78	FG1	8.293,80
CC2	Cr$	88.494,16	FG2	13.825,19
CC3	Cr$	94.024,22	FG3	16.591,08
CC4	Cr$	110.619,79	FG4	19.358,10
CC5	Cr$	165.930,70	FG5	22.122.32
CC6	Cr$	198.820,37	FG6	46.273,15

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 de maio de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO